



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 160, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e a Declaração de Nascido Vivo,

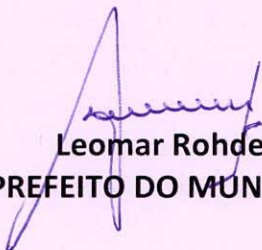
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 30 de março de 2020 a 25 de setembro de 2020, à servidora **Tatiane Rafaeli Lopes**, matrícula funcional n.º 7745-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – função Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_